

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

ATA NÚMERO DEZ DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM, DO DIA QUATRO DE MARÇO DE DOIS MIL E VINTE E UM-----

Aos quatro dias do mês de março de dois mil e vinte e um, compareceram o Senhor Álvaro dos Santos Beijinha, Presidente da Câmara Municipal, Maria Margarida da Costa Rosa Cardoso dos Santos, Vice-Presidente, Óscar Domingues Ramos, Luís Filipe dos Santos, Albano Joaquim Mestre Pereira, Francisco Maria Carrajola de Sousa e Jaime António Pereira Pires de Cáceres, Vereadores, a fim de se efetuar a reunião ordinária da Câmara Municipal, por videoconferência. -----

Como se achavam em número legal para se constituírem em reunião de Câmara, foi a mesma declarada aberta pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, às nove horas e trinta minutos. -----

Seguidamente, o Senhor Presidente colocou para discussão e aprovação as atas números oito e nove, das reuniões anteriores, as quais foram aprovadas, por unanimidade. -----

Foi dado início aos trabalhos da seguinte forma: -----

-----ANTES DA ORDEM DO DIA: -----

PANDEMIA – COVID 19 – PONTO DE SITUAÇÃO -----

O Senhor Presidente informou que são vinte e dois os casos ativos e que, ultimamente, a doença não causou falecimentos no Município.-----

PLANO DE VACINAÇÃO – COVID-19 NO MUNICÍPIO – PONTO DE SITUAÇÃO---

O Senhor Presidente informou que o processo de vacinação tem corrido bem, acrescentando que no sábado passado o mesmo decorreu na Sede do Município, prosseguindo na próxima quarta-feira, sendo que na segunda-feira e na terça-feira, a vacinação teve lugar em Alvalade. - Mais informou que o processo se desenvolve de acordo com a chegada das vacinas, tendo havido algum reforço de unidades para o Litoral Alentejano, cuja distribuição pelos municípios é feita pela Unidade Local de Saúde, de forma equilibrada, sendo que nos municípios de Alcácer do Sal e de Grândola ainda não se atingiu os cinquenta por cento das pessoas prioritárias, e, em Odemira, também já foi iniciado o processo de vacinação. -----
Concluiu, referindo que não se sabe quando ficará concluído este processo, cujo desenvolvimento depende do fornecimento de vacinas. -----

O Senhor vereador Óscar Ramos referiu ficar satisfeito pelo facto de o processo estar a correr bem.-----

APOIO DE EMPRESAS DO COMPLEXO INDUSTRIAL DE SINES AO MOVIMENTO ASSOCIATIVO DO MUNICÍPIO -----

O Senhor Vereador Óscar Ramos questionou sobre a possibilidade de sensibilizar as empresas Galp e Repsol no sentido das suas participações para o Movimento Associativo beneficiarem também as IPSS, dado que algumas não têm mais apoios do que aqueles que recebem do Estado. -----

Acrescentou que sabia que o momento também era difícil para as empresas, mas tendo em conta que o Município é fortemente afetado pela poluição produzida naquelas empresas, esta seria uma forma de compensação.-----

O Senhor Presidente informou que o anterior Diretor da empresa GALP lhe tinha dado conhecimento de que o subsídio relativo ao ano de 2018 ia ser atribuído nos mesmos moldes dos anteriores e que, para o ano de 2019, seriam alteradas as regras de atribuição, sendo que

algumas associações não seriam apoiadas, tendo aquele responsável garantido, antes da sua saída da Direção daquela empresa que estava garantido o pagamento dos subsídios de 2018 e de 2019, mas em moldes diferentes, sendo que ainda não foi definido o apoio para 2020.-----

Mais informou que abordou este assunto com o atual Diretor da GALP que confirmou o pagamento dos subsídios, tendo sido agendado o ato de atribuição dos mesmos para o final do ano anterior, o qual foi cancelado pela empresa, poucas horas antes do previsto. Acrescentou que abordou novamente o assunto, no início do ano em curso, para a remarcação do ato, sendo que, entretanto, teve início o estado de emergência.-----

Informou também que transmitiu àquele responsável da empresa que estaria presente no ato, mas considerava que não se justificava fazer uma grande cerimónia para a atribuição de um subsídio de 2018. -----

Informou ainda que, face às circunstâncias, a GALP iria pagar diretamente às associações.-----

Acrescentou que os resultados daquela empresa poderão ter sido inferiores relativamente ao ano anterior, o que não obstou à distribuição de dividendos pelos seus acionistas.-----

Concluiu, informando que a empresa Repsol tem atribuído os subsídios todos os anos, exceto no ano anterior, dado que tinha concedido apoios a várias instituições e subsídios extraordinários às Associações de Bombeiros do Município, para fazerem face à situação de pandemia. -----

Acrescentou que aquelas empresas nunca mostraram abertura para apoiarem associações de outras freguesias, no Município.-----

O Senhor Vereador Jaime Cáceres informou que tinha questionado o Senhor Diretor da empresa Galp, aquando da marcação da cerimónia de entrega dos subsídios de 2018 e 2019, a qual não se realizou, sobre a forma do apoio de 2020, sendo que a resposta foi que não ia haver apoio relativo àquele ano. Acrescentou que foi o que percebeu da conversa que teve, mas poderá ter entendido mal, sendo que, não fazendo a Câmara Municipal parte do processo de atribuição dos subsídios e se os mesmos estiverem a ser canalizados diretamente para as associações, será necessário perguntar às mesmas se receberam o apoio referente ao ano de 2020.-----

Mais referiu que as empresas devem assumir a sua responsabilidade social, de forma a ressarcir as populações dos danos ambientais que se refletem na saúde das mesmas, recordando que as empresas são beneficiadas nos impostos pelos apoios concedidos, acrescentando que, nestes anos, não deixou de haver distribuição de dividendos aos acionistas, independentemente dos lucros obtidos relativamente aos exercícios anteriores.-----

O Senhor Vereador Luis dos Santos referiu que os limites das majorações, podem estar na base desta situação, tendo em conta a redução dos lucros. -----

O Senhor Vereador Óscar Ramos solicitou as listagens com os últimos apoios daquelas empresas ao Movimento Associativo. -----

DISPONIBILIZAÇÃO DE COMPUTADORES AOS ALUNOS – PONTO DE SITUAÇÃO-----

O Senhor Vereador Luis dos Santos questionou sobre a evolução do processo de aquisição de equipamentos periféricos para os computadores, e sobre a forma como os alunos estão a receber aulas sem este equipamento.-----

O Senhor Presidente informou que a empresa fornecedora apresentou uma proposta alternativa e mais expedita para o fornecimento daquele material.-----

Mais informou que os alunos que não dispõem daquele equipamento estão a ter aulas presenciais nas escolas de acolhimento.-----

O Senhor Vereador Jaime Cáceres referiu que estão a ser feitos todos os esforços para disponibilizar o equipamento aos alunos. -----

Mais informou que se continua a aguarda que sejam disponibilizados aos alunos os computadores da responsabilidade da Tutela, sendo que o Agrupamento de Escolas de Santiago do Cacém e o Agrupamento de Escolas de Cercal do Alentejo colocaram à Câmara Municipal uma nova questão, a qual se prende com um escalão C no 1º Ciclo, fazendo depender da mesma a atribuição do equipamento, quando esta situação não está prevista na lei, pelo que o assunto foi colocado à Associação de Municípios, aguardando um parecer jurídico, dado que a Câmara Municipal não a pode regularizar, porque a lei só prevê aquele escalão para o 2º e 3º ciclos. Acrescentou que esta situação, só agora colocada pelo Governo, configura que o Ministério da Educação, uma vez mais, está a fugir às suas responsabilidades.

**CASA DO POVO DE ALVALADE – RESPOSTA SOBRE COMPARTIPAÇÃO DA
CÂMARA MUNICIPAL NO ÂMBITO DAS OBRAS DE REQUALIFICAÇÃO
NAQUELA VILA**

O Senhor Vereador Luis dos Santos deu conhecimento que recebeu um e-mail daquela Instituição, dando conta da falta de resposta por parte da Câmara Municipal relativamente à comparticipação acordada pelo espaço cedido pela mesma aquando das obras de requalificação naquela Vila.

O Senhor Presidente informou que no ano de 2018, a Câmara Municipal tinha apresentado o projeto de requalificação do centro histórico daquela Vila à população, em duas sessões, uma na Sede da Freguesia de Alvalade e outra na Casa do Povo, esta última a pedido dos comerciantes que não puderam estar presentes na primeira. Acrescentou que estava indicada no projeto a necessidade de intervir num terreno da Casa do Povo, que implicava o derrube de um muro e a qualificação da área envolvente ao edifício, com colocação de calçada e construção de uma rampa de acesso ao mesmo, sendo que o objetivo era melhorar toda aquela zona, independentemente de ser uma área privada, de forma a que a mesma ficasse devidamente enquadrada no âmbito da requalificação global. O que mereceu a concordância dos presentes.

Mais informou que a Câmara Municipal remeteu o projeto à Direção da Casa do Povo, para sua avaliação, tendo na altura abordado o assunto com o então Presidente da mesma, Senhor Luis Silva, o qual lhe comunicou que a decisão tinha que ser tomada em Assembleia Geral, adiantando que, em princípio, a decisão seria favorável. Pelo que, partindo deste pressuposto, a Câmara Municipal avançou com o concurso para a adjudicação da obra, tendo em conta a sua urgência, embora, salvaguardando que, no caso de a posição da Instituição ser contrária ao previsto no projeto, seria retirada a ação e considerada como trabalhos a menos.

Acrescentou que a Câmara Municipal foi convidada para a reunião da Assembleia Geral daquela Casa do Povo, na qual esteve presente o Chefe da Divisão de Projeto e Obras, Engº José Carlos, tendo o atual Presidente, Senhor Luis Pedro Ramos, levantado algumas reservas e apresentado soluções que não se enquadravam no projeto, sendo que também foi apresentada uma proposta no sentido de a Câmara Municipal compensar a Casa do Povo com a pintura do edifício e recolocação do brasão, para além da calçada e da rampa. Acrescentou que o então Presidente da Instituição lhe comunicou que o assunto tinha sido aprovado pela Assembleia Geral, colocando a questão da pintura da Sede, ao qual respondeu que a Câmara Municipal não ia assumir este compromisso sem saber quais eram os custos inerentes, solicitando que lhe fossem enviados três orçamentos para o efeito, para avaliação, tendo também informado que a Autarquia podia, eventualmente, apoiar a Casa do Povo na pintura, como tem feito com outras instituições.

Informou ainda que a nova Direção da Casa do Povo, eleita no início do ano transato, não contactou a Câmara Municipal sobre este assunto, tendo pedido uma reunião, para apresentação dos novos Corpos Sociais, seis meses depois de iniciar funções, a qual teve lugar no início do mês de julho, sem a presença do Presidente da Casa do Povo, por razões de

saúde. Acrescentou que a reunião se centrou sobretudo na abordagem da problemática da pandemia e nas dificuldades financeiras da Instituição, as quais já, anteriormente, se colocavam, devido aos encargos com o empréstimo contraído para a construção da Estrutura Residencial para pessoas idosas, naquela Vila.-----

Informou também que o Vice-Presidente da Casa do Povo remeteu um e-mail à Câmara Municipal questionando sobre a pintura do edifício, ao qual respondeu referindo que se aguardava pelos orçamentos que tinham ficado de enviar, recordando também todo o histórico deste assunto e reafirmando a disponibilidade no apoio à pintura da Sede, sendo que foi informado que os orçamentos já tinham sido pedidos e que o valor seria cerca de doze mil euros, pelo que foi incluída no orçamento municipal, para dois mil e vinte e um, uma verba correspondente a cinquenta por cento daquele valor.-----

Mais informou que, em setembro do ano transato, o Presidente daquela Instituição, Senhor Luis Ramos, remeteu um e-mail à Câmara Municipal sobre este assunto, quando estava convencido que não havia dúvidas sobre o mesmo, dado que não tinham sido levantadas quaisquer questões nos vários contactos que se tem vindo a verificar com outros membros da Direção. Acrescentou que, no passado mês de janeiro, o Presidente da Casa do Povo voltou a referir que a Câmara Municipal devia pagar a totalidade do valor da pintura, tal como já tinha afirmado, na anterior comunicação.-----

Concluiu, referindo que não lhe parecia correta a forma como o Presidente daquela Instituição se dirigiu à Câmara Municipal, quando se têm estado a dialogar, nomeadamente com o Vice-Presidente, sobre os vários problemas que se têm colocado nos últimos tempos no âmbito da pandemia, num espírito de entajada. -----

Acrescentou que na resposta ao Presidente da Instituição fez o historial de todo o processo e mostrou o seu desagrado pela forma como o mesmo se dirigiu à Câmara Municipal, o que não contribui positivamente para um bom relacionamento institucional, esperando que uma Instituição tão importante para a comunidade não seja utilizada para fazer oposição à Câmara Municipal, porque se fôr esta a motivação do Presidente, como demonstrou, em tempos, nas redes sociais, irá tornar pública esta situação. -----

O Senhor Vereador Luis dos Santos referiu que não conhecia o Presidente daquela Instituição, acrescentando que o e-mail que recebeu não vinha assinado. Mais referiu que tinha ficado esclarecido, acrescentando que o facto de não ter havido uma resposta ao e-mail de setembro, poderá ter contribuído para gerar um mal-entendido, considerando que o diálogo era a melhor forma de resolver estas questões.-----

O Senhor Vereador Óscar Ramos agradeceu o esclarecimento sobre este assunto e solicitou que lhe fosse remetido o e-mail do Senhor Presidente da Casa do Povo, bem como a resposta do Senhor Presidente da Câmara Municipal. -----

Questionou ainda se o Presidente da Casa do Povo de Alvalade tinha solicitado alguma reunião à Câmara Municipal. -----

Referiu também que não conhecia a situação exposta pelo Senhor Presidente, acrescentando que deve haver um bom relacionamento nas instituições e as questões internas das mesmas não devem ser colocadas, pelos seus membros, na praça pública, considerando que a principal preocupação dos Corpos Sociais deve ser a salvaguarda dos interesses das instituições, independentemente das crenças religiosas ou convicções políticas de cada um. -----

Acrescentou que a Casa do Povo de Alvalade tem obra feita e uma história que deve ser valorizada. -----

Concluiu, referindo que a situação deve ser esclarecida, para não afetar também o relacionamento entre instituições, considerando que é fundamental existir uma boa relação com as instituições que são apoiadas pela Autarquia, ultrapassando questões do passado e melhorando as relações no futuro. -----

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

O Senhor Presidente informou que as eleições para a atual Direção da Casa do Povo tinham tido lugar no final do ano de dois mil e dezanove e que tinha estado no almoço de Natal daquela Instituição, a convite do anterior Presidente Senhor Luis Silva, sendo que o atual Presidente não esteve presente. Acrescentou que a nova Direção tomou posse em janeiro de dois mil e vinte, e que a apresentação dos Corpos Sociais à Câmara Municipal só teve lugar em julho do mesmo ano, sem a presença do Presidente, como atrás referiu, não tendo sido contactado pelo mesmo, sendo que as questões dos apoios à Instituição têm sido tratadas com o Vice-Presidente. -----

Acrescentou que, quando a resposta demora, o normal, é as instituições contactarem a Câmara Municipal, por telefone, questionando sobre o assunto. -----

Referiu também que quem dirige instituições não o pode fazer com base em simpatias pessoais e/ou interesses particulares, porque o mais importante é preservar as mesmas, de forma a que possam servir os interesses gerais das comunidades.-----

VINTE ANOS DO ACIDENTE DA PONTE ENTRE OS RIOS – A RESPONSABILIDADE DAS INSTITUIÇÕES NA PREVENÇÃO DAS SITUAÇÕES DE PERIGO -----

O Senhor Vereador Óscar Ramos referiu que se assinalava, nesta data, vinte anos da tragédia provocada pela queda da ponte Entre-os Rios que causou a morte a cinquenta e nove pessoas, quando existiam relatórios a alertar para anomalias na estrutura da ponte, sendo que terá prevalecido o interesse de privados. Acrescentou que quem está nas instituições públicas não deve descuidar as situações e devem ser tiradas as devidas lições deste tipo de acontecimentos que podiam e devem ser evitados.-----

Mais referiu que nos cerca de quarenta anos que reside no Município não se recorda de um acidente tão grave que tenha acontecido no mesmo e gostaria de não voltar a assistir a outro acidente deste tipo no País.-----

CUMPRIMENTO DO PLANO ESTRATÉGICO DE DESENVOLVIMENTO URBANO (PEDU) DO MUNICÍPIO -----

O Senhor Presidente deu conhecimento de que saiu, recentemente, no caderno de economia do Jornal Expresso, a notícia que o Município era o terceiro, a nível nacional, no cumprimento do PEDU, sendo o quarto, em termos de volume de investimento, e o primeiro na taxa de execução e em volume de investimento, relativamente aos municípios das regiões do Alentejo e Ribatejo. Acrescentou que o Município já investiu 83% do valor disponibilizado no âmbito do PEDU (4,3 milhões de euros). -----

-----ORDEM DO DIA:-----

Foi tomado conhecimento de que as disponibilidades de Tesouraria no dia três de março de dois mil e vinte e um eram as seguintes: -----

OPERAÇÕES ORÇAMENTAIS: 5.162.007,83€ (Cinco milhões cento e sessenta e dois mil sete euros e oitenta e três cêntimos).-----

OPERAÇÕES DE TESOURARIA: 253.334,83€ (Duzentos e cinquenta e três mil trezentos e trinta e quatro euros e oitenta e três cêntimos). -----

-----OUTRAS DELIBERAÇÕES:-----

ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM -----

ASSUNTO: Terceira Alteração ao Orçamento da Despesa de Dois Mil e Vinte e Um/Dois Mil e Vinte e Cinco. -----

LOCALIZAÇÃO: Santiago do Cacém -----

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

REFERÊNCIA: Processo número trezentos e cinquenta ponto dez ponto zero zero um barra um da DAGF barra SC de Dois Mil e Vinte e Um. -----

APRESENTANTE: Senhor Presidente da Câmara Municipal Álvaro Beijinha -----

PROPOSTA: Aprovar a Terceira Alteração ao Orçamento da Despesa de Dois Mil e Vinte e Um/Dois Mil e Vinte e Cinco, documento que é dado como reproduzido na presente Ata, com o número quarenta e dois, ficando arquivados na pasta anexa ao livro de atas, depois de rubricado pelos Membros do Executivo Municipal.-----

FUNDAMENTOS: De acordo com o ponto 8.3.1 do POCAL-Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais aprovado pelo Decreto-Lei nº54-A/99, de 22 de fevereiro, na redação atual, e a Norma de Contabilidade pública – NCP 26 – Contabilidade e relato Orçamental constante do anexo II ao Decreto-Lei nº 192/2015, de 11 de setembro que aprova o Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas SNC-AP. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovar -----

FORMA: Por maioria, com quatro votos a favor, do Senhor Presidente Álvaro Beijinha, da Senhora Vereadora Margarida Santos e dos Senhores Vereadores Albano Pereira e Jaime Cáceres, eleitos da CDU. -----

Três abstenções, dos Senhores Vereadores Óscar Ramos e Francisco de Sousa, eleitos do PS, e do Senhor Vereador Luis dos Santos, eleito da Coligação Santiago do Cacém Mais. -----

ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM -----

ASSUNTO: Terceira Alteração às GOP'S (PPI e AMR) Dois Mil e Vinte e Um/Dois Mil e Vinte e Cinco. -----

LOCALIZAÇÃO: Santiago do Cacém -----

REFERÊNCIA: Processo número trezentos e cinquenta ponto dez ponto zero zero um barra um da DAGF barra SC de Dois Mil e Vinte e Um. -----

APRESENTANTE: Senhor Presidente da Câmara Municipal Álvaro Beijinha -----

PROPOSTA: - Aprovar a Terceira Alteração às GOP'S (PPI e AMR) Dois Mil e Vinte e Um/Dois Mil e Vinte e Cinco, documento que é dado como reproduzido na presente Ata, com o número quarenta e três, ficando arquivados na pasta anexa ao livro de atas, depois de rubricado pelos Membros do Executivo Municipal.-----

FUNDAMENTOS: De acordo com a Norma de Contabilidade pública – NCP 26 – Contabilidade e relato Orçamental constante do anexo II ao Decreto-Lei nº 192/2015, de 11 de setembro que aprova o Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas SNC-AP. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovar -----

FORMA: Por maioria, com quatro votos a favor, do Senhor Presidente Álvaro Beijinha, da Senhora Vereadora Margarida Santos e dos Senhores Vereadores Albano Pereira e Jaime Cáceres, eleitos da CDU. -----

Três abstenções, dos Senhores Vereadores Óscar Ramos e Francisco de Sousa, eleitos do PS, e do Senhor Vereador Luis dos Santos, eleito da Coligação Santiago do Cacém Mais.-----

ENTIDADE: MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO CACÉM -----

ASSUNTO: Adjudicação da empreitada de requalificação da rede de distribuição de água de Ademas. -----

LOCALIZAÇÃO: Ademas - Santa Cruz. -----

REFERÊNCIA: Processo nº 2021/300.10.001/2 do Serviço de Aprovisionamento e Património. -----

APRESENTANTE: Senhor Presidente da Câmara Municipal Álvaro Beijinha. -----

PROPOSTA: Um - Aprovar o Relatório Final elaborado pelo Júri do procedimento. -----

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

Dois – Aprovar a adjudicação, na sequência de concurso público, da empreitada de requalificação da rede de distribuição de água de Ademas, à NADRUCIVIL – Engenharia e Construções, S.A., pelo valor de 184.994,10 €, a que acrescerá o IVA à taxa legal em vigor, perfazendo o montante global de 196.093,75 €; -----

Três – Aprovar a minuta do contrato a celebrar com o adjudicatário. -----
Documentos que são dados como reproduzidos na presente Ata, com o número quarenta e quatro, ficando arquivados na pasta anexa ao livro de atas, depois de rubricados pelo Senhor Presidente e pelo Senhor Secretário da reunião. -----

FUNDAMENTOS: Um – Para efeitos do disposto no nº 1 do artº 73º, e nos nºs 3 e 4 do artº 148º, ambos do Código dos Contratos Públicos; -----

Dois - O órgão competente para tomar a decisão de contratar, e conseqüentemente, de adjudicar, é a Câmara Municipal, de acordo com o estabelecido na alínea b) do nº 1 do artº 18º do Decreto-Lei nº 197/99, de 8 de junho, cuja disposição foi mantida em vigor pela alínea j) do nº 1 do artº 14º do Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de janeiro. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovar -----

FORMA: Por maioria, com seis votos a favor, do Senhor Presidente Álvaro Beijinha, da Senhora Vereadora Margarida Santos e dos Senhores Vereadores Albano Pereira e Jaime Cáceres, eleitos da CDU, e dos Senhores Vereadores Óscar Ramos e Francisco de Sousa, eleitos do PS. -----

Uma abstenção, do Senhor Vereador Luis dos Santos, eleito da Coligação Santiago do Cacém Mais. -----

ENTIDADE: FÁBRICA DA IGREJA PAROQUIAL DA FREGUESIA DE ALVALADE

ASSUNTO: Requalificação da Igreja de Nossa Senhora da Conceição da Oliveira – Acordo de Cooperação -----

LOCALIZAÇÃO: Alvalade -----

REFERÊNCIA: Processo número 2021/150.10.500/5 da Divisão de Cultura e Desporto -----

APRESENTANTE: Senhor Presidente da Câmara Municipal Álvaro Beijinha -----

PROPOSTA: Ratificar o ato administrativo por mim praticado em 25/2/2021, de assinatura do Acordo de Cooperação celebrado entre a Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de Alvalade e o Município de Santiago do Cacém. -----

Documento que é dado como reproduzido na presente Ata, com o número quarenta e cinco, ficando arquivado na pasta anexa ao livro de atas, depois de rubricado pelo Senhor Presidente e pelo Senhor Secretário da reunião. -----

FUNDAMENTOS DE FACTO 1 -A Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de Alvalade é proprietária e tem sob a sua responsabilidade a gestão da Igreja de Nossa Senhora da Conceição da Oliveira, que se localiza em Alvalade, Concelho de Santiago do Cacém; -----

2 –A Paróquia de Alvalade decidiu apresentar uma candidatura com vista a obter apoio financeiro para a realização dos trabalhos de recuperação da Igreja. -----

3 -A referida candidatura tem enquadramento na tipologia de investimento no aviso de concurso n.º ALT 20-41-2021-25, sobre Património Natural e Cultural, ADL -Rural, Desenvolvimento Local de Base Comunitária (DLBC), enquadrado no Alentejo 2020, com enquadramento no Fundo Europeu de Desenvolvimento (FEDER) –Conservação, Proteção, Promoção e Desenvolvimento do Património Cultural e Natural. -----

4 -O investimento total estimado para esta operação é de 49.195,39€, prevendo-se a comparticipação de 41.816,00€, por parte do Programa/PO SEUR-Portugal 2020 e uma contrapartida nacional de 7.379,40€; -----

5 -A Câmara Municipal de Santiago do Cacém está consciente da importância do desenvolvimento cultural, social e ambiental do concelho e da região, e da necessidade da promoção do património natural e cultural do seu território no âmbito nacional e

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

internacional, interessando-se pelo apoio às iniciativas neste domínio que garantam uma elevada qualidade e ofereçam um contributo efetivo para a coesão económica e social e para a sustentabilidade e promoção do território; -----

6 -A Câmara Municipal de Santiago do Cacém e a Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de Alvalade acordam em assumir o valor da contrapartida nacional de 7.379,40€; a dividir em partes iguais por cada uma das duas entidades, ou seja, 3.689,70€ (50% da contrapartida nacional), cada.-----

FUNDAMENTOS DE DIREITO 1 -Compete à Câmara Municipal apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o Município, conforme previsto na alínea u) do n.º 1 do artigo 33º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, publicado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; -----

2 -Os atos administrativos são passíveis de ratificação pelo órgão detentor de competência legal para o efeito, quando tiverem sido praticados por órgão incompetente, conforme o n.º 3 do artigo 35.º do regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e artigo 137.º do Código do Procedimento Administrativo. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovar -----

FORMA: Por unanimidade-----

ENTIDADE: FÁBRICA DA IGREJA PAROQUIAL DA FREGUESIA DE CERCAL DO ALENTEJO-----

ASSUNTO: Requalificação da Igreja Matriz de Cercal do Alentejo –Acordo de Cooperação-----

LOCALIZAÇÃO: Cercal do Alentejo -----

REFERÊNCIA: Processo número 2021/150.10.500/6da Divisão de Cultura e Desporto -----

APRESENTANTE: Senhor Presidente da Câmara Municipal Álvaro Beijinha -----

PROPOSTA: Ratificar o ato administrativo por mim praticado em 26/2/2021 de assinatura do Acordo de Cooperação celebrado entre a Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de Cercal do Alentejo e o Município de Santiago do Cacém. -----

Documento que é dado como reproduzido na presente Ata, com o número quarenta e seis, ficando arquivado na pasta anexa ao livro de atas, depois de rubricado pelo Senhor Presidente e pelo Senhor Secretário da reunião.-----

FUNDAMENTOS DE FACTO 1 -A Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de Cercal do Alentejo é proprietária e tem sob a sua responsabilidade a gestão da Igreja Matriz de Cercal do Alentejo, que se localiza em Cercal do Alentejo, concelho de Santiago do Cacém;-----

2 -A Paróquia de Cercal do Alentejo decidiu apresentar uma candidatura com vista a obter apoio financeiro para a realização dos trabalhos de recuperação da Igreja. -----

3 -A referida candidatura tem enquadramento na tipologia de investimento no aviso de concurso n.º ALT 20-41-2021-25, sobre Património Natural e Cultural, ADL -Rural, Desenvolvimento Local de Base Comunitária (DLBC), enquadrado no Alentejo 2020, com enquadramento no Fundo Europeu de Desenvolvimento (FEDER) –Conservação, Proteção, Promoção e Desenvolvimento do Património Cultural e Natural.-----

4 -O investimento total estimado para esta operação é de 49.950,00€, prevendo-se a comparticipação de 42.547,5€, por parte do Programa/PO SEUR-Portugal 2020 e uma contrapartida nacional de 7.492,5€;-----

5 -A Câmara Municipal de Santiago do Cacém está consciente da importância do desenvolvimento cultural, social e ambiental do concelho e da região, e da necessidade da promoção do património natural e cultural do seu território no âmbito nacional e internacional, interessando-se pelo apoio às iniciativas neste domínio que garantam uma elevada qualidade e ofereçam um contributo efetivo para a coesão económica e social e para a sustentabilidade e promoção do território; -----

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

6 -A Câmara Municipal de Santiago do Cacém e a Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de Cercal do Alentejo acordam em assumir o valor da contrapartida nacional de 7.492,5€; a dividir em partes iguais por cada uma das duas entidades, ou seja, 3.746,25€ (50% da contrapartida nacional), cada. -----

FUNDAMENTOS DE DIREITO 1 -Compete à Câmara Municipal apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o Município, conforme previsto na alínea u) do n.º 1 do artigo 33º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, publicado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; -----

2 -Os atos administrativos são passíveis de ratificação pelo órgão detentor de competência legal para o efeito, quando tiverem sido praticados por órgão incompetente, conforme o n.º 3 do artigo 35.º do regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e artigo 137.º do Código do Procedimento Administrativo. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovar -----

FORMA: Por unanimidade -----

ENTIDADE: FÁBRICA DA IGREJA PAROQUIAL DA FREGUESIA DE ABELA-----

ASSUNTO: Requalificação da Igreja Matriz de Abela –Acordo de Cooperação -----

LOCALIZAÇÃO: Abela-----

REFERÊNCIA: Processo número 2021/150.10.500/4da Divisão de Cultura e Desporto -----

APRESENTANTE: Senhor Presidente da Câmara Municipal Álvaro Beijinha -----

PROPOSTA: Ratificar o ato administrativo por mim praticado em 01/03/2021 de assinatura do Acordo de Cooperação celebrado entre a Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de Abela e o Município de Santiago do Cacém. -----

Documento que é dado como reproduzido na presente Ata, com o número quarenta e sete, ficando arquivado na pasta anexa ao livro de atas, depois de rubricado pelo Senhor Presidente e pelo Senhor Secretário da reunião. -----

FUNDAMENTOS DE FACTO 1 -A Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de Abela é proprietária e tem sob a sua responsabilidade a gestão da Igreja Matriz de Abela, que se localiza em Abela, concelho de Santiago do Cacém;-----

2 -A Paróquia de Abela decidiu apresentar uma candidatura com vista a obter apoio financeiro para a realização dos trabalhos de recuperação da Igreja. -----

3 -A referida candidatura tem enquadramento na tipologia de investimento no aviso de concurso n.º ALT 20-41-2021-25, sobre Património Natural e Cultural, ADL -Rural, Desenvolvimento Local de Base Comunitária (DLBC), enquadrado no Alentejo 2020, com enquadramento no Fundo Europeu de Desenvolvimento (FEDER) –Conservação, Proteção, Promoção e Desenvolvimento do Património Cultural e Natural. -----

4 -O investimento total estimado para esta operação é de 37.371,00€, prevendo-se a comparticipação de 31.765,35€, por parte do Programa/PO SEUR-Portugal 2020 e uma contrapartida nacional de 5.605,65€; -----

5 -A Câmara Municipal de Santiago do Cacém está consciente da importância do desenvolvimento cultural, social e ambiental do concelho e da região, e da necessidade da promoção do património natural e cultural do seu território no âmbito nacional e internacional, interessando-se pelo apoio às iniciativas neste domínio que garantam uma elevada qualidade e ofereçam um contributo efetivo para a coesão económica e social e para a sustentabilidade e promoção do território; -----

6 -A Câmara Municipal de Santiago do Cacém e a Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de Abela acordam em assumir o valor da contrapartida nacional de 5.605,65€; a dividir em partes iguais por cada uma das duas entidades, ou seja, 2.802,82€ (50% da contrapartida nacional), cada. -----

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

FUNDAMENTOS DE DIREIRO 1 -Compete à Câmara Municipal apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o Município, conforme previsto na alínea u) do n.º 1 do artigo 33º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, publicado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; -----

2 -Os atos administrativos são passíveis de ratificação pelo órgão detentor de competência legal para o efeito, quando tiverem sido praticados por órgão incompetente, conforme o n.º 3 do artigo 35.º do regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e artigo 137.º do Código do Procedimento Administrativo. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovar -----

FORMA: Por unanimidade -----

ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM -----

ASSUNTO: Aditamento à terceira renovação das medidas extraordinárias e de carácter urgente para apoio social e económico no combate à pandemia pela doença COVID-19 --

LOCALIZAÇÃO: Município de Santiago do Cacém -----

REFERÊNCIA: Processo n.º 2020/700.20.102/1, do Gabinete de Apoio à Presidência -----

APRESENTANTE: Senhor Presidente da Câmara Municipal Álvaro Beijinha -----

PROPOSTA: Ratificar o ato administrativo por mim praticado, em 2 de março de 2021, de segundo aditamento à terceira renovação das medidas extraordinárias e de carácter urgente para apoio social e económico no combate à pandemia pela doença COVID-19 -----

DESPACHO -----

Segundo aditamento à terceira renovação das medidas extraordinárias e de carácter urgente para apoio social e económico no combate à pandemia pela doença COVID-19 --

A situação epidemiológica que se verifica em Portugal, em resultado da pandemia da doença COVID-19, tem justificado pela Câmara Municipal de Santiago do Cacém a adoção de um conjunto de medidas extraordinárias e de carácter urgente para apoio social e económico. -----

As medidas adotadas tiveram como objetivo não só prevenir, conter e mitigar a transmissão da infeção, como também minimizar os efeitos colaterais da pandemia, protegendo as empresas, sobretudo os pequenos empresários em nome individual, de forma a defender o emprego, os postos de trabalho, e criar condições para que seja assegurado, na medida do possível, o rendimento das famílias. -----

Renovadas pela terceira vez no passado dia 12 de janeiro, as medidas tomadas têm, manifestamente, tido impactos positivos no controlo da pandemia no nosso concelho. -----

Sucedem que, na sequência do agravamento da pandemia, foram posteriormente adotadas, pelo Governo, outras medidas consideradas adequadas e necessárias para salvar um bem maior que é a saúde pública e, por sua vez, a vida de todos os portugueses, nomeadamente o encerramento ou suspensão de determinados tipos de instalações, estabelecimentos e atividades. -----

Por essa razão, face ao contexto atual da situação epidemiológica em Portugal e na nossa região, a Câmara Municipal de Santiago do Cacém aditou, em 15 de fevereiro, as medidas adotadas com efeitos retroativos a 1 de janeiro de 2021 para que, no âmbito da Declaração do Estado de Emergência, a doença tivesse o menor impacto possível no rendimento das famílias. Assim, e pelas razões já referidas, bem como o facto de o estado de emergência obrigar ao confinamento das famílias nas suas habitações, o que implica necessariamente um maior consumo de água, e uma vez que o tarifário municipal de consumo de água tem na sua génese uma progressividade associada aos consumos de água mais elevados, para que efetivamente a doença tenha o menor impacto possível no rendimento de todas as famílias do concelho, é realizado um segundo aditamento às medidas adotadas, com efeitos retroativos a 21 de janeiro de 2021. -----

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

Face ao exposto, e atendendo que compete à Câmara Municipal apoiar atividades de natureza social, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção de doenças nos termos da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, publicado no Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, determino o segundo aditamento à terceira renovação das medidas extraordinárias e de caráter urgente para apoio ao nível social e económico no combate à pandemia pela doença COVID-19, a saber: -----

Faturação dos 3.º e 4.º escalões do consumo de água, para todos os consumidores domésticos, ao preço do 2.º escalão com efeitos retroativos para os consumos efetuados a partir de 21 de janeiro de 2021 e até 31 de março de 2021; -----

Determino, ainda, que o meu Despacho seja objeto de ratificação na próxima reunião de Câmara Municipal, conforme dispõe o n.º 3 do artigo 35.º do Regime Jurídico já referido, sendo igualmente as isenções concedidas comunicadas ao órgão deliberativo, conforme dispõe o artigo 3.º da Lei n.º 6/2020, de 10 de abril, que publicou o Regime excecional para promover a capacidade de resposta das Autarquias Locais no âmbito da pandemia da doença por COVID-19.-----

FUNDAMENTOS: Os atos administrativos são passíveis de ratificação pelo órgão detentor da competência legal para o efeito, quando tiverem sido praticados por órgão incompetente conforme n.º 3 do Artigo 35.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, publicado no anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e artigo 164.º do Código de Procedimento Administrativo. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovar -----

FORMA: Por unanimidade -----

ENTIDADE: JOSÉ MANUEL BOTELHO PINELA PITEIRA DO Ó -----

ASSUNTO: Pedido de Redução dos valores das tarifas de consumo de água e resíduos urbanos, debitados na fatura n.º 001/5.852/2021, no valor de 1.231,98€, referente ao consumidor n.º 8462. -----

LOCALIZAÇÃO: Loteamento Pinheiro da Carapinha, Lote 6, Santiago do Cacém.-----

REFERÊNCIA: Processo número 2020/350.30.001/62, de vinte e quatro de fevereiro da Divisão Geral de Administração Financeira, Área Administrativa de Águas e Saneamento. ----

APRESENTANTE: Senhor Presidente da Câmara Municipal Álvaro Beijinha. -----

PROPOSTA: Autorizar a redução de 102,16€ na tarifa variável de Resíduos Urbanos, redução de 357,39€ na tarifa variável de Águas Residuais e a redução de 375,88€, na tarifa variável de Água (valor sem IVA).-----

FUNDAMENTOS: Deve ser atendido que os tarifários dos serviços de resíduos urbanos e águas residuais baseiam-se na indexação ao volume de água consumida, e que parte da água perdida não retorna à rede de saneamento nem reflete o volume de resíduos urbanos produzidos. Assim sendo, o excesso de consumo decorrente de uma situação de rotura na rede predial, corresponde a um desperdício de água que não é utilizada na sua totalidade pelos utilizadores, pelo que se considera plausível o ajustamento da faturação, de forma a atenuar o impacto na fatura do consumo excecional e excessivo provocado por uma situação anómala.

DELIBERAÇÃO: Aprovar -----

FORMA: Por unanimidade -----

ENTIDADE: MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO CACÉM -----

ASSUNTO: Realojamento de Maria do Céu Rosa Nunes-Arendamento de habitação. --

LOCALIZAÇÃO: Alvalade -----

REFERÊNCIA: Processo n.º 2021/300.50.201/19 do Serviço de Aprovisionamento e Património da Divisão de Administração e Gestão Financeira.-----

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

APRESENTANTE: Senhora Vereadora Margarida Santos. -----

PROPOSTA: UM – Aprovar a celebração de um Contrato de Arrendamento, entre o Município de Santiago do Cacém e a empresa Predicid, Compra e Venda de Propriedades Rústicas e Urbanas Lda., com o NIPC 500736073, com sede em Edifício Columbia, Loja 2 – R/C, Praia da Rocha em Portimão, relativo a parte do imóvel sito na Rua de Lisboa, 22-30, no lugar Cerro do Moinho, R/C, prédio urbano inscrito na matriz sob o artigo 2272º, da freguesia de Alvalade, pelo valor mensal de 200,00€, e por um período de 6 meses;-----

DOIS – Aprovar a minuta do Contrato de Arrendamento a celebrar, documento que é dado como reproduzido na presente Ata, com o número quarenta e oito, ficando arquivado na pasta anexa ao livro de atas, depois de rubricado pelo Senhor Presidente e pelo Senhor Secretário da reunião.-----

FUNDAMENTOS: UM – De acordo com a alínea g) do nº 1 do Artigo 33º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei 75/2013, de 12 de setembro.-----

DOIS – De acordo com e-mail de 19 de fevereiro/2021 da Divisão de Educação, Ação Social e Saúde, por se tratar de uma situação de apoio social decorrente da necessidade de alojamento com carácter de urgência de uma família desalojada na sequência de uma derrocada da habitação onde reside.-----

DELIBERAÇÃO: Aprovar -----

FORMA: Por unanimidade-----

ENTIDADE: MARIA DE LOURDES PINA LOPES FREIRE DE ANDRADE GOMES -

ASSUNTO: Emissão de parecer sobre aumento do número de compartes.-----

LOCALIZAÇÃO: Quinta Velha, União de Freguesias de Santiago do Cacém, Santa Cruz e S. Bartolomeu da Serra.-----

REFERÊNCIA: Processo 03/2021/63 e informação técnica n.º 4011/2021, de 16/02/2021, da Divisão de Ordenamento e Gestão Urbanística. -----

APRESENTANTE: Senhora Vereadora Margarida Santos. -----

PROPOSTA: Emitir parecer favorável sobre o aumento do número de compartes para o prédio “Quinta Velha”, inscrito na matriz sob o artigo rústico 15, Secção “M”, descrito na Conservatória do Registo Predial sob o n.º 2908/20080703, na União de Freguesias de Santiago do Cacém, Santa Cruz e São Bartolomeu, a favor de Joaquim Miguel da Silva Inácio Quelhas. -----

2-Emitir certidão de acordo com a deliberação proferida. -----

FUNDAMENTOS: 1- Através do requerimento n.º 4148, de 10/02/2021, é solicitado emissão de certidão para aumento do número de compartes para o prédio denominado “Quinta Velha” sito em Santiago do Cacém, na União de Freguesias de Santiago do Cacém, Santa Cruz e São Bartolomeu, inscrito na matriz sob o artigo rústico 15, Secção “M”, descrito na Conservatória do Registo Predial sob o n.º 2908/20080703, com área total de 127.500 m² da União de Freguesias de Santiago do Cacém, Santa Cruz e S. Bartolomeu da Serra, a favor de Joaquim Miguel da Silva Inácio Quelhas. -----

2-De acordo com o n.º 1 do artigo 54.º da Lei n.º 91/95, de 02/09, na sua atual redação, a celebração de quaisquer atos ou negócios jurídicos entre vivos de que resulte ou possa vir a resultar a constituição de compropriedade ou a ampliação do número de compartes de prédios rústicos carece de parecer favorável da câmara municipal do local da situação dos mesmos.

3-O n.º 2 do referido artigo 54.º dispõe, que a Câmara pode emitir parecer desfavorável à emissão da certidão agora requerida se existirem provas de que o ato ou negócio a realizar visa, ou dele resulta, o parcelamento físico em violação legal vigente. -----

4-Segundo o parecer técnico emitido não se afigura que este negócio vise a constituição de qualquer fraccionamento físico do prédio. Pelo que se considera não existir violação à Lei n.º 91/95, de 02/09, propondo-se a emissão da certidão nos termos solicitados. -----

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

DELIBERAÇÃO: Aprovar -----

FORMA: Por unanimidade -----

ENTIDADE: MANUEL SERAFIM DE OLIVEIRA PINTO -----

ASSUNTO: Emissão de parecer sobre constituição de compropriedade.-----

LOCALIZAÇÃO: Monte dos Pinheiros, Brescos, Freguesia de Santo André. -----

REFERÊNCIA: Processo 03/2021/55 e informação técnica n.º 3503/2021, de 08/02/2021, da Divisão de Ordenamento e Gestão Urbanística. -----

APRESENTANTE: Senhora Vereadora Margarida Santos. -----

PROPOSTA: 1- Emitir parecer favorável sobre a constituição de compropriedade para o prédio “Monte dos Pinheiros”, inscrito na matriz sob o artigo rústico 84, Secção “A”, descrito na Conservatória do Registo Predial sob o n.º 4509/20100524, na freguesia de Santo André, a favor de José Pedro Sousa Matos e Isabel Patrícia Martins Almeida. -----

2-Emitir certidão de acordo com a deliberação proferida. -----

FUNDAMENTOS: 1-Através do requerimento n.º 3183, de 28/01/2021, é solicitado emissão de certidão para constituição de compropriedade para o prédio denominado “Monte dos Pinheiros” sito em Brescos, na Freguesia de Santo André, inscrito na matriz sob o artigo rústico 84 Secção “A” e artigos urbanos n.ºs 6845 e 6779, descrito na Conservatória do Registo Predial sob o n.º 4509/20100824, com área total de 5.000 m2 da Freguesia de Santo André, a favor de José Pedro Sousa Matos e Isabel Patrícia Martins Almeida. -----

2-De acordo como n.º 1 do artigo 54.º da Lein.º91/95, de 02/09, na sua atual redação, a celebração de quaisquer atos ou negócios jurídicos entre vivos de que resulte ou possa vir a resultar a constituição de compropriedade ou a ampliação do número de compartes de prédios rústicos carece de parecer favorável da câmara municipal do local da situação dos mesmos.

3-O n.º 2 do referido artigo 54.º dispõe, que a Câmara pode emitir parecer desfavorável à emissão da certidão agora requerida se existirem provas de que o ato ou negócio a realizar visa, ou dele resulta, o parcelamento físico em violação legal vigente. -----

4-Segundo o parecer técnico emitido não se afigura que este negócio vise a constituição de qualquer fraccionamento físico do prédio. Pelo que se considera não existir violação à Lei n.º 91/95, de 02/09, propondo-se a emissão da certidão nos termos solicitados. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovar -----

FORMA: Por unanimidade -----

ENTIDADE: INSTITUTO DOS REGISTOS E DO NOTARIADO – PLATAFORMA CASA PRONTA -----

ASSUNTO: Direito de Preferência sobre a transmissão onerosa de imóvel sito em Área de Reabilitação Urbana. -----

LOCALIZAÇÃO: Fração autónoma “AC” correspondente a habitação, sita no Passeio das Barcas, Banda 5, Edifício 1, em Vila Nova de Santo André, da freguesia de Santo André. -----

REFERÊNCIA: Documento de Entrada n.º 5442 de 26/02/2021 - Processo 2021/300.10.009/15 da Divisão de Ordenamento e Gestão Urbanística. -----

APRESENTANTE: Senhora Vereadora Margarida Santos. -----

PROPOSTA: Que seja deliberado o não exercício do direito de preferência sobre a transmissão onerosa do imóvel localizado em Área de Reabilitação Urbana do Centro Urbano de Vila Nova de Santo André – Habitação designada por fração autónoma “AC” sita no Passeio das Barcas, Banda 5, Edifício 1 (anterior Bairro do Pica Pau) em Vila Nova de Santo André, prédio urbano inscrito na matriz sob o artigo 4263 e descrito na Conservatória do Registo Predial sob o n.º 1612, da freguesia de Santo André, com o valor de transação de 55.000,00 € (cinquenta e cinco mil euros). -----

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

FUNDAMENTOS: 1- De acordo com o artigo 58.º do Regime Jurídico da Reabilitação Urbana (aprovado pelo Decreto lei 307/2009 de 23/10, na sua atual redação), o Município de Santiago do Cacém (MSC) tem direito de preferência nas transmissões a título oneroso de terrenos ou edifícios situados em Área de Reabilitação Urbana (ARU), devendo o pedido ser submetido a deliberação de Câmara Municipal. -----

2- O direito de preferência visa possibilitar que o Município manifeste o interesse na aquisição de imóveis, para reabilitação e renovação do edificado, em áreas de relevante interesse municipal. -----

3- Não obstante esta prerrogativa legal, o MSC não tem exercido os direitos de preferência, deixando que os particulares concretizem as transmissões dos imóveis, bem como a realização da reabilitação do edificado, concedendo-lhes no âmbito da respetiva ARU, apoios fiscais e financeiros como estímulo à reabilitação urbana. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovar -----

FORMA: Por unanimidade -----

ENTIDADE: INSTITUTO DOS REGISTOS E DO NOTARIADO – PLATAFORMA CASA PRONTA -----

ASSUNTO: Direito de Preferência sobre a transmissão onerosa de imóvel sito em Área de Reabilitação Urbana. -----

LOCALIZAÇÃO: Fração “G”, correspondente a habitação localizada na Rua Calouste Gulbenkian, n.º 30 em Santiago do Cacém, da União de Freguesias de Santiago do Cacém, Santa Cruz e São Bartolomeu da Serra. -----

REFERÊNCIA: Documento de Entrada n.º 5445 de 26/02/2021 - Processo 2021/300.10.009/16 da Divisão de Ordenamento e Gestão Urbanística. -----

APRESENTANTE: Senhora Vereadora Margarida Santos. -----

PROPOSTA: Que seja deliberado o não exercício do direito de preferência sobre a transmissão onerosa do imóvel localizado na Área de Reabilitação Urbana (ARU) de Santiago do Cacém, correspondente à habitação designada por fração autónoma "G" sita na Rua Calouste Gulbenkian, n.º 30, em Santiago do Cacém, prédio urbano inscrito na matriz sob o artigo 2370 e descrito na Conservatória do Registo Predial sob o n.º 506, da União de Freguesias de Santiago do Cacém, Santa Cruz e São Bartolomeu, com o valor de transação de 61.000,00€ (sessenta e um mil euros). -----

FUNDAMENTOS: 1- De acordo com o artigo 58.º do Regime Jurídico da Reabilitação Urbana (aprovado pelo Decreto lei 307/2009 de 23/10, na sua atual redação), o Município de Santiago do Cacém (MSC) tem direito de preferência nas transmissões a título oneroso de terrenos ou edifícios situados em Área de Reabilitação Urbana (ARU), devendo o pedido ser submetido a deliberação de Câmara Municipal. -----

2- O direito de preferência visa possibilitar que o Município manifeste o interesse na aquisição de imóveis, para reabilitação e renovação do edificado, em áreas de relevante interesse municipal. -----

3- Não obstante esta prerrogativa legal, o MSC não tem exercido os direitos de preferência, deixando que os particulares concretizem as transmissões dos imóveis, bem como a realização da reabilitação do edificado, concedendo-lhes no âmbito da respetiva ARU, apoios fiscais e financeiros como estímulo à reabilitação urbana. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovar -----

FORMA: Por unanimidade -----

ENTIDADE: INSTITUTO DOS REGISTOS E DO NOTARIADO – PLATAFORMA CASA PRONTA -----

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

ASSUNTO: Direito de Preferência sobre a transmissão onerosa de imóvel sito em Área de Reabilitação Urbana. -----

LOCALIZAÇÃO: Fração autónoma “C” correspondente a habitação, sita Rua da Alfazema, Bloco 36, 1º Dt.º, em Vila Nova de Santo André, da freguesia de Santo André. -----

REFERÊNCIA: Documento de Entrada n.º 5448 de 26/02/2021 - Processo 2021/300.10.009/17 da Divisão de Ordenamento e Gestão Urbanística. -----

APRESENTANTE: Senhora Vereadora Margarida Santos. -----

PROPOSTA: Que seja deliberado o não exercício do direito de preferência sobre a transmissão onerosa do imóvel localizado em Área de Reabilitação Urbana do Centro Urbano de Vila Nova de Santo André – Habitação designada por fração autónoma "C" sita na Rua da Alfazema, Bloco 36, 1º Dt.º (Bairro dos Serrotes), em Vila Nova de Santo André, prédio urbano inscrito na matriz sob o artigo 2240 e descrito na Conservatória do Registo Predial sob o n.º 199, da freguesia de Santo André, com o valor de transação de 150.000,00€ (cento e cinquenta mil euros). -----

FUNDAMENTOS: 1- De acordo com o artigo 58.º do Regime Jurídico da Reabilitação Urbana (aprovado pelo Decreto lei 307/2009 de 23/10, na sua atual redação), o Município de Santiago do Cacém (MSC) tem direito de preferência nas transmissões a título oneroso de terrenos ou edifícios situados em Área de Reabilitação Urbana (ARU), devendo o pedido ser submetido a deliberação de Câmara Municipal. -----

2- O direito de preferência visa possibilitar que o Município manifeste o interesse na aquisição de imóveis, para reabilitação e renovação do edificado, em áreas de relevante interesse municipal. -----

3- Não obstante esta prerrogativa legal, o MSC não tem exercido os direitos de preferência, deixando que os particulares concretizem as transmissões dos imóveis, bem como a realização da reabilitação do edificado, concedendo-lhes no âmbito da respetiva ARU, apoios fiscais e financeiros como estímulo à reabilitação urbana. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovar -----

FORMA: Por unanimidade -----

ENTIDADE: MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO CACÉM -----

ASSUNTO: Resinagem – Campanha 2021 – Hasta Pública. -----

LOCALIZAÇÃO: Pinhal do Concelho, Lagoa de Santo André e Vila Nova de Santo André.

REFERÊNCIA: Processo nº 2020/300.10.005/21 de 21 de janeiro, do Serviço de Aprovisionamento e Património, da Divisão de Administração Geral e Financeira. -----

APRESENTANTE: Senhor Vereador Albano Pereira. -----

PROPOSTA: 1. Não proceder à adjudicação, tendo em conta que houve um empate entre as duas propostas com os valores mais elevados, de 58 cêntimos por incisão, apresentadas pela empresa Respol e pelo Senhor Jorge da Costa Lameiro. -----

2. Solicitar aos dois concorrentes empatados que possam apresentar melhoria das propostas, devendo as mesmas serem remetidas à Câmara Municipal até às 12:00 horas do dia 10 de março de 2021, as quais serão abertas às 10:00 horas, na reunião ordinária da Câmara Municipal do dia 11 de março de 2021. -----

3. Caso não haja apresentação de melhoria das propostas e/ou valores se mantenham iguais, será aberta licitação verbal. -----

4. No caso de se manter o empate, proceder-se-á a sorteio, para efeitos de adjudicação. -----

FUNDAMENTOS: 1. A base de licitação era de 40 cêntimos por incisão. -----

2. Concorreram também as empresas, Vieirifabril que apresentou um valor de 48 cêntimos por incisão, e Costa e Irmão Lda, que apresentou um valor de 50 cêntimos por incisão. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovar -----

FORMA: Por unanimidade -----

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM -----

ASSUNTO: Transportes Escolares 2020/2021: Agrupamento de Escolas de Aljustrel – pedido de transporte para o aluno António Manuel Palmeiro Figueira (aulas presenciais no período de ensino à distância) -----

LOCALIZAÇÃO: Santiago do Cacém -----

REFERÊNCIA: Processo Nº 2020/650.10.100/994, de 15/09/2020 -Divisão de Educação, Ação Social e Saúde-----

APRESENTANTE: Senhor Vereador Jaime Cáceres-----

PROPOSTA: Um: Assegurar o transporte escolar, na modalidade de Circuito Especial, do aluno do ensino secundário António Manuel Palmeiro Figueira, entre a sua residência em Alvalade e a escola que frequenta: Agrupamento de Escolas de Aljustrel e volta, num total de 140 km/dia, enquanto decorrer o período das aulas presenciais no ensino à distância; -----

Dois: Desencadear o processo conducente à contratação de serviços para assegurar o transporte em causa.-----

FUNDAMENTOS: Um: O pedido efetuado pelo Agrupamento de Escolas de Aljustrel, tendo em conta a inexistência de transporte coletivo (autocarro) no período de encerramento das escolas (Pandemia Covid-19), a partir do dia 22/01/2021, entre Alvalade e Aljustrel.-----

Dois: alínea gg) do número 1 do artigo 33º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei nº 75/2013, de 12 de setembro; Decreto-Lei nº 299/84, de 5 de setembro. ---

DELIBERAÇÃO: Aprovar -----

FORMA: Por unanimidade-----

IMPrensa - Tomado conhecimento. -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar, em Minuta, cada uma das deliberações constantes desta Ata, nos termos e para os efeitos do artigo cinquenta e sete, números um a quatro do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei setenta e cinco, de dois mil e treze, de doze de setembro. -----

E não havendo mais assuntos a tratar foi, pelo Senhor Presidente, declarada encerrada a reunião pelas doze horas vinte e cinco minutos. -----

Desta Reunião se lavrou a presente Ata que vai ser assinada pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal Álvaro dos Santos Beijinha, e por mim, José Pereira dos Reis Vilhena Gonçalves, Diretor do Departamento de Administração e Finanças, exercendo as funções de Secretário.-----

O Presidente da Câmara Municipal

O Secretário da Reunião